



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.093/2010

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARLENE RODRIGUES DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** um terreno a Sra. **MARLENE RODRIGUES SOUSA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Pass. Lauro Figueira de Mendonça, Casa 01 – Bairro Bela Vista, Setor – 001, Lote - 50, Quadra – 023, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 05,70 metros de frente, lado direito 09,00 metros, lado esquerdo 09,00 metros e fundos 05,70 metros, perfazendo uma área total de 51,30 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Pass. Lauro Figueira de Mendonça
Lado Direito:	Lote 45
Lado Esquerdo:	Lote 65
Fundos:	com quem de Direito

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas as disposições em contrário~~

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 23 de julho de 2010.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração